



CARTILHA DE COMBATE À
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Direitos, orientações e canais de proteção à liberdade religiosa

Comissão de Combate à Intolerância Religiosa

OABRJ — 58ª Subseção Leopoldina

Dr. Alexandre Menezes Teixeira Aguiar - Presidente da Subseção

Dr. Luis Tadeu de Farias Goes - Presidente da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa

Sumário

1. Apresentação	1
2. Liberdade Religiosa e Estado Laico	2
3. O que é Intolerância Religiosa?	3
4. Liberdade de Expressão e Discurso Discriminatório	4
5. Exemplos de Intolerância Religiosa no Cotidiano	5
6. Intolerância Religiosa e a Legislação Brasileira	6
7. O que Fazer em Caso de Intolerância Religiosa?	7
8. Onde Buscar Ajuda?	8
9. Prevenção da Intolerância Religiosa	9
10. Considerações Finais	10

Apresentação

Você sabe o que é intolerância religiosa? Já presenciou ou conheceu alguém que foi ofendido, discriminado ou tratado de forma diferente por causa de sua religião?

Infelizmente, situações como essas ainda fazem parte da realidade de muitas pessoas e representam uma violação aos direitos fundamentais.

Com o objetivo de informar, orientar e conscientizar a população, a Comissão de Combate à Intolerância Religiosa da OABRJ – Subseção Leopoldina elaborou esta cartilha, reunindo informações claras e acessíveis sobre um tema de grande relevância para a promoção dos direitos humanos.

Aqui você encontrará informações sobre:

- ✓ o que é liberdade religiosa;
- ✓ o que é intolerância religiosa;
- ✓ quais são os direitos garantidos pela legislação brasileira;
- ✓ como identificar situações de discriminação;
- ✓ o que fazer diante de uma violação de direitos;
- ✓ onde buscar orientação e registrar denúncias.

Esperamos que este material contribua para ampliar o conhecimento sobre o tema e fortalecer a cultura do respeito, da diversidade e da convivência democrática.

Liberdade Religiosa e Estado Laico

O que é liberdade religiosa?

Liberdade religiosa é o direito de toda pessoa escolher, manifestar ou não professar uma religião, sem sofrer qualquer forma de discriminação, constrangimento ou perseguição.

Da mesma forma, ninguém pode ser obrigado a adotar determinada crença ou participar de práticas religiosas contra sua vontade.

A liberdade religiosa é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e deve ser respeitada por toda a sociedade.

O que significa dizer que o Brasil é um Estado laico?

Ser um Estado laico não significa ser contrário às religiões. Significa que o Estado brasileiro não possui religião oficial e deve tratar igualmente todas as crenças, bem como as pessoas que optam por não seguir nenhuma religião.

Na prática, isso significa que:

- ✓ todas as religiões devem receber igual respeito perante a lei;
- ✓ nenhuma religião pode receber privilégios ou sofrer discriminação por parte do Estado;
- ✓ o Poder Público deve garantir a liberdade de crença e de culto;
- ✓ todos possuem os mesmos direitos, independentemente de sua convicção religiosa.

Exemplo prático

Em uma escola, repartição pública ou ambiente de trabalho podem conviver pessoas católicas, evangélicas, espíritas, umbandistas, candomblecistas, judaicas, muçulmanas, budistas, indígenas, além de pessoas sem religião.

Todas devem ser tratadas com igualdade, respeito e dignidade. Ninguém pode ser excluído, ofendido ou sofrer qualquer prejuízo em razão de sua fé, de suas práticas religiosas ou da ausência delas.

CAPÍTULO 3

O que é Intolerância Religiosa?

A intolerância religiosa ocorre quando uma pessoa ou grupo é alvo de desrespeito, discriminação, ofensas, ameaças ou violência em razão de sua religião, crença ou da forma como manifesta sua fé.

Essas condutas violam direitos fundamentais e comprometem a convivência respeitosa em uma sociedade democrática. A intolerância religiosa pode se manifestar de diversas formas, desde comentários preconceituosos até agressões físicas e ataques a locais de culto.

Como a intolerância religiosa pode acontecer?

Ela pode ocorrer em diferentes situações do cotidiano, por exemplo:

- X** fazer piadas ofensivas sobre determinada religião;
- X** ridicularizar símbolos, vestimentas ou práticas religiosas;
- X** impedir alguém de exercer livremente sua fé;
- X** ofender uma pessoa por causa de sua religião;
- X** destruir ou danificar objetos religiosos;
- X** atacar igrejas, templos, terreiros, centros religiosos ou outros locais de culto;
- X** excluir, constranger ou tratar alguém de forma diferente em razão de suas crenças.

Quem pode ser vítima?

Qualquer pessoa pode sofrer intolerância religiosa. Ela pode atingir seguidores de qualquer religião, bem como pessoas que optam por não professar nenhuma crença.

No Brasil, entretanto, algumas comunidades religiosas são historicamente mais vulneráveis à discriminação, especialmente os praticantes das religiões de matriz africana.

Independentemente da religião ou da ausência dela, todas as pessoas têm direito ao mesmo respeito, proteção e igualdade perante a lei.

CAPÍTULO 4

Liberdade de Expressão e Discurso Discriminatório

É comum surgir a dúvida sobre os limites entre liberdade de expressão e intolerância religiosa. Embora ambos os temas estejam relacionados, eles não se confundem.

O que é liberdade de expressão?

A liberdade de expressão é o direito de manifestar opiniões, ideias e convicções. Em uma sociedade democrática, toda pessoa pode expressar sua fé, divulgar suas crenças, participar de debates e compartilhar seus valores religiosos ou filosóficos. Esse direito é protegido pela Constituição Federal.

Existe limite para a liberdade de expressão?

Sim. Nenhum direito é absoluto. A liberdade de expressão não autoriza ofensas, humilhações, ameaças, discursos de ódio ou qualquer forma de discriminação contra outras pessoas.

Assim, ninguém pode utilizar esse direito como justificativa para atacar a dignidade ou restringir os direitos de quem possui crenças diferentes.

Veja a diferença

Exemplo de exercício da liberdade de expressão:

- ✓ "Eu sigo determinada religião porque acredito em seus ensinamentos."
- ✓ "Minha fé orienta minhas escolhas e valores."

Nessas situações, a pessoa apenas manifesta suas próprias convicções religiosas.

Exemplo de discurso discriminatório:

- ✗ "Pessoas dessa religião são inferiores."

X "Essa religião deveria acabar."

X "Quem segue essa crença não merece respeito."

Nesses casos, há manifestação de preconceito e discriminação contra pessoas em razão de sua religião, o que pode configurar violação de direitos e, em determinadas situações, crime.

Respeitar não significa concordar

Em uma sociedade plural, é natural que existam diferentes crenças, convicções e formas de compreender o mundo. As pessoas podem discordar entre si. O que não é permitido é transformar essa discordância em ofensas, discriminação, incitação ao ódio ou violência.

O respeito à diversidade religiosa é condição essencial para a convivência democrática e para a efetivação dos direitos fundamentais.

CAPÍTULO 5

Exemplos de Intolerância Religiosa no Cotidiano

A intolerância religiosa pode ocorrer em diversos espaços da vida cotidiana, como escolas, locais de trabalho, redes sociais, condomínios, serviços públicos e ambientes de saúde. Em muitos casos, manifesta-se de forma sutil, mas seus impactos são profundos para quem sofre a discriminação.

Conhecer essas situações é essencial para identificar violações de direitos e saber como agir.

Quem é mais atingido?

Qualquer religião pode ser alvo de intolerância. No entanto, algumas comunidades enfrentam maior incidência de discriminação no Brasil, entre elas:

- ✓ Religiões de matriz africana (Candomblé e Umbanda): frequentemente vítimas de ataques a templos, discursos de ódio e perseguições.
- ✓ Judaísmo: alvo do antissemitismo, que se manifesta por meio de estereótipos, vandalismo, negação do Holocausto e discursos de ódio.
- ✓ Islamismo: pessoas muçulmanas muitas vezes sofrem discriminação associada, de forma equivocada, ao extremismo e ao terrorismo.
- ✓ Espiritismo: ainda é alvo de ridicularização e preconceito em diferentes ambientes.

Os exemplos a seguir são baseados em situações reais, embora os nomes utilizados sejam fictícios.

EXEMPLO 1 • AMBIENTE ESCOLAR

A criança que foi impedida de usar o ojá (turbante)

Yohanna, de 10 anos, praticante do Candomblé, utilizava um ojá branco como parte de suas obrigações religiosas. Ao chegar à escola, foi orientada a retirá-

lo sob o argumento de que o acessório não fazia parte do uniforme e poderia distrair os demais alunos. Constrangida, deixou a sala chorando.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? O uso de vestimentas e símbolos religiosos é protegido pela Constituição Federal. Ao impedir seu uso sem justificativa legítima, a escola discriminou a aluna em razão de sua crença, causando constrangimento e violando seu direito à liberdade religiosa.

EXEMPLO 2 • AMBIENTE DE TRABALHO

"Era só uma brincadeira"

Carlos, analista de sistemas e praticante da Umbanda, utilizava discretamente uma guia religiosa. Um colega fazia comentários frequentes como "cuidado com o macumbeiro" ou "ele vai fazer um trabalho para você", afirmando tratar-se apenas de brincadeiras. Mesmo após comunicar o ocorrido ao setor de Recursos Humanos, ouviu que o colega "não tinha má intenção".

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? Piadas, apelidos e comentários depreciativos relacionados à religião são formas de discriminação. Quando repetidos, podem configurar assédio moral motivado por preconceito religioso, ainda que apresentados como brincadeira.

EXEMPLO 3 • ESPAÇO PÚBLICO

O terreiro que tentaram fechar

Mãe Benedita dirige um terreiro de Candomblé há mais de vinte anos. Moradores da região organizaram um abaixo-assinado para impedir o funcionamento do local, alegando perturbação do sossego, embora manifestações semelhantes de outras religiões fossem normalmente aceitas. Além das reclamações, o terreiro passou a sofrer atos de vandalismo e ameaças.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? O Estado deve tratar igualmente todas as manifestações religiosas. Aplicar regras de forma desigual, além de praticar ameaças ou atos de vandalismo contra locais de culto, constitui discriminação e pode configurar crime.

EXEMPLO 4 • REDES SOCIAIS

O discurso de ódio na internet

Joana publicou em suas redes sociais uma fotografia durante uma cerimônia religiosa da Umbanda. Em pouco tempo, recebeu dezenas de comentários ofensivos, ameaças e mensagens incentivando o ódio contra sua religião. Sentindo-se intimidada, apagou a publicação.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? A internet não é um espaço livre para práticas discriminatórias. Publicações que promovem ódio, violência ou preconceito religioso podem gerar responsabilização civil e criminal.

EXEMPLO 5 • SERVIÇOS DE SAÚDE

A fé desrespeitada durante a internação

Dona Fátima, muçulmana, solicitou alimentação compatível com sua religião durante uma internação hospitalar. O pedido foi negado sem justificativa adequada. Também foi impedida de permanecer com seu véu religioso, embora não houvesse qualquer impedimento técnico.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? Sempre que possível, os serviços de saúde devem respeitar as convicções religiosas dos pacientes. Negar esse direito sem fundamento técnico representa violação da dignidade da pessoa e da liberdade religiosa.

EXEMPLO 6 • VIZINHANÇA

A criança que foi excluída

Pedro, de oito anos, filho de praticantes do Candomblé, foi impedido de brincar com outras crianças do condomínio porque alguns moradores afirmavam que sua religião era "coisa do mal". Sua família também passou a receber ofensas.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? Excluir crianças em razão da religião de sua família é uma forma de discriminação que produz graves consequências emocionais e viola o direito à igualdade.

EXEMPLO 7 • ISLAMOFOBIA

"Você parece um terrorista"

Ibrahim, engenheiro civil e muçulmano, utilizava uma kufi e mantinha barba por motivos religiosos. Durante uma viagem de metrô, percebeu que passageiros mudaram de lugar, passaram a filmá-lo e fizeram comentários insinuando que ele representava perigo.

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? Associar pessoas muçulmanas ao terrorismo apenas em razão de sua aparência ou religião é um estereótipo preconceituoso e discriminatório. Esse tipo de conduta reforça a exclusão social e pode configurar discriminação religiosa.

Importante: ser muçulmano não tem qualquer relação com terrorismo ou violência. Generalizações desse tipo alimentam o preconceito e violam direitos fundamentais.

EXEMPLO 8 · ANTISEMITISMO

"Vai para o forno"

David, estudante de 16 anos e judeu, encontrou pichações na escola com frases como "judeus fora" e "vai para o forno", em referência ao Holocausto. Também passou a ser alvo de mensagens ofensivas nas redes sociais. Ao comunicar o fato à direção, recebeu a resposta de que se tratava apenas de "brincadeiras".

Por que isso caracteriza intolerância religiosa? O antissemitismo é uma das formas mais graves e antigas de intolerância religiosa. Referências ao Holocausto, discursos de ódio e estereótipos dirigidos à comunidade judaica podem configurar crime e jamais devem ser tratados como simples brincadeiras.

Outras formas de intolerância religiosa

Também configuram práticas discriminatórias:

- X** impedir ou dificultar o funcionamento de igrejas, templos, terreiros, mesquitas, sinagogas ou outros locais de culto;
- X** destruir ou danificar objetos e símbolos religiosos;
- X** promover discursos que incentivem o ódio ou a perseguição contra determinada religião;
- X** restringir, sem justificativa legítima, o uso de símbolos religiosos em ambientes de trabalho ou estudo;
- X** recusar atendimento, serviços ou oportunidades em razão da religião de uma pessoa;
- X** utilizar meios de comunicação ou redes sociais para disseminar preconceito religioso.

Reconhecer é o primeiro passo

Nem toda vítima percebe imediatamente que sofreu intolerância religiosa. Muitas vezes, episódios de discriminação são tratados como simples brincadeiras, conflitos pessoais ou diferenças de opinião.

Reconhecer essas situações é fundamental para interromper a violência, buscar proteção e garantir a responsabilização dos autores.

A intolerância religiosa não deve ser naturalizada. Sempre que houver discriminação, a vítima ou qualquer pessoa que presencie o fato pode buscar orientação e utilizar os canais de denúncia disponíveis.

CAPÍTULO 6

Intolerância Religiosa e a Legislação Brasileira

O que diz a legislação?

A liberdade religiosa é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal. Isso significa que toda pessoa tem o direito de:

- ✓ escolher livremente sua religião;
- ✓ mudar de religião;
- ✓ não professar qualquer religião;
- ✓ participar de cultos, cerimônias e manifestações religiosas;
- ✓ exercer sua fé sem sofrer discriminação, constrangimento ou violência.

A Constituição também assegura a proteção aos locais de culto, às liturgias, aos símbolos e aos objetos religiosos, cabendo ao Estado garantir o livre exercício da liberdade religiosa.

Intolerância religiosa é crime

A legislação brasileira protege a liberdade religiosa e prevê punição para atos de discriminação motivados por religião.

Em razão das alterações promovidas pela Lei nº 14.532/2023, a injúria racial passou a abranger também ofensas motivadas por religião, aproximando sua disciplina jurídica da do crime de racismo.

Além da responsabilização criminal, o autor da conduta também poderá responder civilmente pelos danos causados à vítima.

Entre as principais condutas ilícitas estão:

Injúria por motivação religiosa

Consiste em ofender, humilhar ou atacar a dignidade de uma pessoa utilizando elementos relacionados à sua religião ou crença.

- X** insultos dirigidos à religião da vítima;
- X** apelidos pejorativos;
- X** humilhações motivadas pela fé.

Discriminação religiosa

Consiste em impedir, restringir ou dificultar o exercício de direitos em razão da religião da pessoa.

- X** negar atendimento;
- X** impedir acesso a serviços;
- X** recusar contratação;
- X** excluir alguém de atividades escolares ou profissionais;
- X** impedir o livre exercício de cultos religiosos.

Crimes praticados na internet

Mensagens, vídeos, publicações ou comentários que promovam preconceito, discriminação ou discurso de ódio contra pessoas ou grupos religiosos também podem configurar crime. As provas digitais devem ser preservadas para subsidiar a investigação.

Ataques a locais de culto

Destruir, depredar, pichar ou impedir o funcionamento de igrejas, terreiros, templos, centros religiosos, sinagogas, mesquitas ou quaisquer outros locais destinados ao culto religioso podem gerar responsabilização criminal e civil.

CAPÍTULO 7

O que Fazer em Caso de Intolerância Religiosa?

Se você for vítima ou presenciar um ato de intolerância religiosa, algumas medidas podem contribuir para a responsabilização do autor e para a proteção de seus direitos.

1. Priorize sua segurança

Se houver risco imediato, agressão física, ameaça ou invasão de local de culto, afaste-se do perigo e acione a Polícia Militar pelo telefone 190.

2. Preserve as provas

Sempre que possível, reúna elementos que possam comprovar o ocorrido. Podem servir como prova:

- ✓ fotografias;
- ✓ vídeos;
- ✓ gravações de áudio;
- ✓ mensagens eletrônicas;
- ✓ publicações em redes sociais;
- ✓ e-mails;
- ✓ documentos;
- ✓ objetos danificados;
- ✓ imagens de câmeras de segurança;
- ✓ contatos de testemunhas.

Nos casos ocorridos pela internet, evite apagar as mensagens. Registre capturas de tela (prints) contendo o conteúdo, a identificação do perfil ou número telefônico, além da data e do horário da publicação.

3. Registre a ocorrência

Procure uma delegacia de polícia para registrar o Boletim de Ocorrência ou utilize a Delegacia Virtual, quando disponível.

Ao relatar os fatos, informe claramente que a ofensa ou discriminação ocorreu em razão da religião da vítima e solicite que essa motivação conste no registro.

No Estado do Rio de Janeiro, os casos também podem ser encaminhados à Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (DECRADI).

CAPÍTULO 8

Onde Buscar Ajuda?

Você não precisa enfrentar essa situação sozinho. Caso seja vítima ou testemunha de intolerância religiosa, procure um dos seguintes canais:

Disque 100

Canal nacional de denúncias de violações de direitos humanos. As denúncias podem ser realizadas de forma gratuita e, quando solicitado, com preservação da identidade do denunciante.

Disque Denúncia – Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2253-1177

OABRJ – Subseção Leopoldina

A Comissão de Combate à Intolerância Religiosa presta orientação jurídica e acolhimento às vítimas, indicando os encaminhamentos cabíveis.

Contatos: (21) 2560-2938 (21) 97891-6138 E-mail: leopoldina@oabRJ.org.br

Defensoria Pública ou advogado

A vítima pode buscar orientação jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis, tanto na esfera criminal quanto para eventual pedido de indenização pelos danos sofridos.

Denunciar um ato de intolerância religiosa não significa apenas proteger um direito individual. Cada denúncia contribui para combater a discriminação, fortalecer a liberdade religiosa e promover uma sociedade mais justa, plural e respeitosa.

Prevenção da Intolerância Religiosa

A promoção da liberdade religiosa e o combate à intolerância dependem do compromisso de toda a sociedade.

Atitudes aparentemente simples, como piadas, comentários preconceituosos, exclusões ou desrespeito às manifestações religiosas, podem causar danos significativos e contribuir para a disseminação da discriminação.

Por isso, prevenir a intolerância religiosa é uma responsabilidade compartilhada por cidadãos, instituições públicas, escolas, empresas, organizações religiosas e toda a comunidade.

Como prevenir a intolerância religiosa?

- ✓ respeitar as crenças, convicções e escolhas religiosas das outras pessoas;
- ✓ evitar comentários ofensivos ou preconceituosos;
- ✓ buscar informações em fontes confiáveis antes de formar opiniões sobre determinada religião;
- ✓ incentivar o diálogo e a convivência respeitosa entre pessoas de diferentes crenças;
- ✓ promover o respeito à diversidade religiosa no ambiente familiar, escolar e profissional;
- ✓ não compartilhar conteúdos que disseminem preconceito ou discurso de ódio;
- ✓ denunciar situações de discriminação e violência motivadas por religião.

O silêncio também fortalece a intolerância

Muitas situações de intolerância religiosa permanecem invisíveis porque as vítimas têm receio de denunciar ou porque quem presencia os fatos acredita

que não deve interferir. O silêncio pode favorecer a continuidade dessas práticas.

Se você presenciar um episódio de discriminação religiosa:

- ✓ acolha e apoie a vítima;
- ✓ oriente sobre os canais de denúncia disponíveis;
- ✓ não incentive nem compartilhe mensagens de ódio ou preconceito;
- ✓ sempre que possível, registre ou preserve provas do ocorrido;
- ✓ contribua para a construção de um ambiente de respeito e diálogo.

Pequenas atitudes podem fazer grande diferença na proteção dos direitos fundamentais e na prevenção de novas violações.

Considerações Finais

A liberdade religiosa é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Toda pessoa tem o direito de professar sua religião, mudar de crença ou optar por não seguir qualquer religião, sem sofrer discriminação, constrangimento ou violência.

Da mesma forma, todas as manifestações religiosas merecem igual respeito e proteção, independentemente de sua tradição, origem ou número de seguidores.

Combater a intolerância religiosa significa promover a dignidade da pessoa humana, a igualdade, o pluralismo e o respeito às diferenças, valores indispensáveis para a convivência democrática e para a construção de uma sociedade mais justa.

Esperamos que esta cartilha contribua para ampliar o conhecimento sobre os direitos relacionados à liberdade religiosa, incentive a prevenção da discriminação e fortaleça a cultura do diálogo, do respeito mútuo e da paz social.

Sempre que presenciar ou for vítima de intolerância religiosa, procure orientação e denuncie. Proteger a liberdade religiosa é um compromisso de todos.

"Respeitar a fé do outro é fortalecer a democracia."
